



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Gabinete do Vereador João Victor Gasparini



Parecer N° 1 ao Projeto de Lei N° 99/2024

RELATÓRIO

I - Exposição da Matéria

O Projeto de Lei nº 99/2024, apresentado pela Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, propõe a atribuição do nome “José Job da Silva Santos” à Rua 14, localizada no Loteamento Flor D’Aldeia, em Mogi Mirim. Conforme estabelecido no Artigo 1º, a Rua 14 passará oficialmente a se chamar “José Job da Silva Santos”, justificando a escolha pelo fato de ser o prolongamento natural da atual Rua José Job da Silva Santos (antiga Rua 19), assegurando assim uma continuidade nominal e facilitando a identificação viária.

Além disso, o Parágrafo Único determina que as rotatórias 8, 9 e 10, situadas ao longo dessa via, também serão referenciadas com o mesmo nome, visando facilitar a localização de imóveis adjacentes a essas rotatórias. O Artigo 2º prevê que a lei entrará em vigor na data de sua publicação, garantindo sua aplicabilidade imediata após a promulgação. Finalmente, o Artigo 3º revoga quaisquer disposições em contrário, prevenindo eventuais conflitos normativos com a implementação da denominação proposta.

A justificativa que acompanha o projeto ressalta a importância de preservar a continuidade nominal na Rua 14, que funciona como extensão natural da Rua José Job da Silva Santos, proporcionando, assim, uma identificação clara e coesa para os moradores e visitantes, em especial nas áreas próximas às rotatórias referenciadas.

II - Do mérito e conclusões do relator

O Projeto de Lei nº 99/2024 está adequadamente embasado na competência legislativa do Município de Mogi Mirim, conforme o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, que confere aos municípios a responsabilidade de legislar sobre temas de interesse local. A denominação de vias públicas é um exemplo típico de interesse municipal, conforme delineado por Regina Maria Macedo Nery Ferrari, que define interesse local como “aquele ligado de



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Gabinete do Vereador João Victor Gasparini



forma direta e imediata à sociedade municipal e cujo atendimento não pode ficar na dependência de autoridades distantes do grupo que não viveu problemas locais”.

Ao examinar a proposta, observa-se sua conformidade com o artigo 48 da Lei Orgânica do Município, que regulamenta as matérias de iniciativa concorrente, validando assim a legitimidade da Comissão na proposição deste projeto. Em termos de legalidade, o projeto respeita integralmente o ordenamento jurídico vigente e está de acordo com as normas municipais para a denominação de logradouros, cumprindo todos os trâmites regimentais exigidos pela Câmara Municipal.

Adicionalmente, o projeto atende às disposições da Lei Complementar nº 214, de 7 de dezembro de 2007, que regula a designação de vias públicas em Mogi Mirim. As informações do Setor de Cadastro do Município confirmam a viabilidade e a precisão na continuidade da denominação, abrangendo tanto a Rua 14 quanto as rotatórias 8, 9 e 10.

Quanto à técnica legislativa e à clareza na redação, o projeto está adequado, respeitando os padrões exigidos pelas melhores práticas da redação legislativa. A Comissão, portanto, conclui que a proposta atende integralmente aos critérios de análise e se encontra apta para prosseguir em tramitação e votação em Plenário.

III. Substitutivos, Emendas ou subemendas ao Projeto

O Relator não propõe emendas.

IV. Decisão do Relator

Portanto, diante do exposto, esta relatoria considera que a presente propositura não apresenta vícios de constitucionalidade, recebendo assim parecer **FAVORÁVEL**.

Sala das Comissões, em 11 de novembro de 2024.



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Gabinete do Vereador João Victor Gasparini

(assinado digitalmente)

VEREADOR JOÃO VICTOR GASPARINI

Presidente/ Relator

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - G6V8-ET5P-7747-TJ81



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Gabinete do Vereador João Victor Gasparini



PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS AO PROJETO DE LEI Nº 99 DE 2024.

Seguindo o voto exarado pelo Relator e conforme determinam os artigos 35 e 40 da Resolução n.º 276 de 09 de novembro de 2010, a Comissão de Justiça e Redação conjuntamente com a Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos formalizam o presente **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei 99/2024.

Sala das Comissões, em 13 de novembro de 2024.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

(assinado digitalmente)

VEREADOR JOÃO VICTOR GASPARINI

Presidente/Relator

(assinado digitalmente)

VEREADOR ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Vice-presidente

(assinado digitalmente)

VEREADOR MARCIO EVANDRO RIBEIRO

Membro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - G6V8-ET5P-7747-TJ81



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Gabinete do Vereador João Victor Gasparini



COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

(assinado digitalmente)

VEREADOR ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR

Presidente

(assinado digitalmente)

VEREADORA JOELMA FRANCO DA CUNHA

Vice-Presidente

(assinado digitalmente)

VEREADOR ALEXANDRE CINTRA

Membro

(assinado digitalmente)

VEREADOR CINOÊ DUZO

Membro

(assinado digitalmente)

VEREADOR GEARALDO VICENTE BERTANHA

Membro

(assinado digitalmente)

VEREADORA LÚCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO

Membro

(assinado digitalmente)

VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES

Membro

(assinado digitalmente)

VEREADORA LUZIA CRISTINA CORTES NOGUEIRA

Membro

(assinado digitalmente)



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Gabinete do Vereador João Victor Gasparini

VEREADOR MÁRCIO EVANDRO RIBEIRO

Membro

(assinado digitalmente)

VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI

Membro

(assinado digitalmente)

VEREADOR TIAGO CÉSAR COSTA

Membro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - G6V8-ET5P-7747-TJ81



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=G6V8ET5P7747TJ81>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: G6V8-ET5P-7747-TJ81

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - G6V8-ET5P-7747-TJ81